



# EDITAL CONVOCATÓRIA

**SUSANA ISABEL POMAR FERREIRA LUÍS**, Presidente da Assembleia de Freguesia do Guardão, Concelho de Tondela, em cumprimento do artigo 11.º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **CONVOCA** a Assembleia desta Freguesia para uma sessão **ORDINÁRIA** a realizar no **dia 25 de Setembro de 2020 (Sexta-feira)**, pelas **21:00 horas** no edifício **CASA DO POVO DO GUARDÃO**, com a seguinte ordem de trabalhos.:

## 1. Período de Antes da Ordem do Dia.

- 1.1. Discussão e aprovação da acta anterior;
- 1.2. Intervenções a fazer ao abrigo do art.º 25º do regimento da Assembleia de Freguesia do Guardão.

## 2. Período da Ordem do Dia:

- 2.1. Apreciação da actividade da Junta de Freguesia;
- 2.2. Análise, discussão e votação da minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências referente ao projecto "**Saúde em Dia**";
- 2.3. Análise, discussão e votação do aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a poda de árvores à Vila do Caramulo;
- 2.4. Análise, discussão e votação de Proposta de Acordo entre a Comunidade Local dos Baldios do Caselho e a Freguesia do Guardão;
- 2.5. Análise, Discussão e votação de proposta para renovação do contrato de arrendamento de terrenos baldios ao Parque Eólico do Cadraço;
- 2.6. Apreciação e votação para autorização de colocação à venda de árvores em pé em baldio sito á zona de Fontão - Ceidão;
- 2.7. Outros assuntos de interesse para a Freguesia.

## 3. Período aberto ao Público.

*De conformidade com o referido diploma, a esta sessão podem assistir e intervir nas discussões sem direito a votos os membros da Junta de Freguesia.*

*Podem ainda participar nas Assembleias extraordinárias, sem direito a voto, representantes de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da Freguesia, conforme preceitua a citada disposição legal.*

*Face ao período de excepção que o país atravessa, consequência do estado epidemiológica Coronavírus /COVID19, terão de ser respeitadas as normas emanadas pela DGS, nomeadamente o uso de máscara e ser respeitada a distância social, pelo que o público será condicionado a representantes e cidadãos que queiram fazer-se representar, em número que permita serem verificadas as distâncias atrás referidas.*

*Para constar se publica este e idênticos que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.*

*E eu, PATRICIA DE ALMEIDA HENRIQUES, Secretária o subscrevi.*

Secretaria da Assembleia, 18 de Setembro de 2020.  
A Presidente da Assembleia de Freguesia,

*Susana Isabel Pomar Ferreira Luís*  
(Susana Isabel Pomar Ferreira Luís)